



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Coordenadoria de Inovação (CI/NEW)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

TERMO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACORDO DE PARCERIA - Termo de Compromisso de Compensação Espeleológica (TCCE) nº 01/2022.

ACORDO DE PARCERIA TCCE ICMBio nº. 001/2023 (ACP-UFLA Nº 035/2023) que entre si firmam o **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE - IABS** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**, abaixo qualificadas.

Pelo presente instrumento particular, o **Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade - IABS**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, conforme processo MJ nº 08026000510/2003-51 e Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 31 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12 de novembro de 2003, com fundamento no que dispõem a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e Portaria nº 361, baixada pelo Ministro de Estado da Justiça em 27 de julho de 1999, com sede ao SRTVS Quadra 701, Conjunto L, Lote 38, Bloco 1, Sala 704, Parte A96, Brasília/DF - CEP: 70.340-906, inscrito no CNPJ sob o nº 05.902.038/0001-73, neste ato representado por seu Diretor Administrativo-Financeiro, **Lúcio Motta Fonteles**, brasileiro, casado, residente e domiciliado [REDACTED] E, [REDACTED], [REDACTED], Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e-mail lucio@iabs.org.br, doravante denominado **IABS**, de um lado, e de outro a instituição **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**, inscrita no CNPJ 22.078.679/0001-74, com sede no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Lavras - MG, neste ato representada por seu representante legal **João Chrysostomo de Resende Júnio** brasileiro, inscrito no CPF [REDACTED] e no RG [REDACTED] e-mail joaocrj@ufla.br, doravante denominada **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**, firmam, neste ato, de acordo com os termos e forma estabelecidos nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **O presente acordo de Parceria tem por objeto à cooperação entre os partícipes para desenvolver o projeto de pesquisa “Preenchendo lacunas de conhecimento taxonômico em cavernas Brasileiras: descrição de novas espécies de Isopoda, Amphipoda, Pseudoscorpiones e Orthoptera”.**

1.2. *Contemplado na Chamada para Submissão de Propostas Nº 01/2023 por meio de* Este documento PDF foi editado com o **Icecream PDF Editor**. *para seleção de projetos de pesquisa que visem a* **Atualize para a versão PRO para remover a marca d'água.** *conservação do patrimônio espeleológico brasileiro e espécies associadas em todo*

território nacional, no âmbito do TCCE ICMBio/Vale No. 01/2022.

- 1.3. A **INSTITUIÇÃO EXECUTORA** deverá observar as disposições técnico-científicas, operacionais e administrativo-financeiras estabelecidas no Edital da Chamada, no Termo de Adesão e no Plano de Trabalho Detalhado aprovado, que, a partir da assinatura deste Instrumento Particular de Acordo de Parceria (doravante denominado “Acordo”), passam a integrá-lo como Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo de vigência deste Acordo é de **36 (trinta e seis) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogáveis, exclusivamente, mediante anuência expressa das partes e por documento escrito. O prazo para a execução do projeto de pesquisa deve corresponder ao prazo de vigência do acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO E AQUISIÇÕES

- 3.1 O **IABS** realizará as contratações de serviços e aquisições de bens de forma direta nos termos do Regulamento de Compras e Contratações do IABS e da legislação em vigor, no valor global de **R\$ 299.695,60 (duzentos e noventa e nove mil reais, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)** conforme especificado no projeto de pesquisa aprovado.
- 3.2 O valor global constante na cláusula 3.1 será fixo.
- 3.3 Todo o recurso financeiro da pesquisa referido na cláusula 3.1, será administrado pelo IABS. A **INSTITUIÇÃO EXECUTORA** fará a solicitação de gastos, em conformidade com o Plano de Trabalho Detalhado, que passará por um crivo técnico administrativo-financeiro do IABS e ICMBio/Cecav.
- 3.4 A execução financeira dos projetos será realizada diretamente pelo IABS, mediante a aquisição de bens e serviços, atendimento a demandas de custeio, e outros. Não serão repassados valores, a qualquer título, às instituições.
- 3.5 Na hipótese de a **INSTITUIÇÃO EXECUTORA** não implementar o projeto de pesquisa de acordo com a proposta enviada e o **Plano de Trabalho Detalhado**, o **IABS** poderá: (i) solicitar a modificação do cronograma; ou (ii) rescindir o presente Acordo.
- 3.6 As despesas realizadas pela **INSTITUIÇÃO EXECUTORA** sem a observância das regras dispostas nesta CLÁUSULA TERCEIRA, não serão financiadas pelo TCCE nº 01/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO IABS:

- 4.1 Realizar a contratação dos serviços e a aquisição dos bens especificados no Plano de Trabalho Detalhado do projeto de pesquisa de acordo com as disposições do Edital da Chamada.
- 4.2 Avaliar, conjuntamente com a **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**, o planejamento das atividades para execução do projeto de pesquisa aprovado na Chamada.
- 4.3 Fornecer informações disponíveis e necessárias à execução das atividades de pesquisa definidas no projeto aprovado na Chamada.

- 4.4 Comunicar à **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**, o mais breve possível, quaisquer anormalidades observadas na execução das atividades, para que essa possa regularizá-las no menor prazo possível, ressalvado a possibilidade de rescisão imediata do Acordo se assim o IABS decidir.
- 4.5 Informar à **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**, periodicamente, acerca das prioridades de atividades a serem por ela desenvolvidas.
- 4.6 Fornecer à **INSTITUIÇÃO EXECUTORA** todas as informações relativas às suas normas internas necessárias à execução das atividades objeto do projeto de pesquisa.
- 4.7 Fiscalizar e acompanhar a execução do projeto de pesquisa e os bens e serviços adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO EXECUTORA

- 5.1 A **INSTITUIÇÃO EXECUTORA** fica integralmente responsável pelas atividades necessárias para desenvolver a pesquisa em foco.
- 5.2 A **INSTITUIÇÃO EXECUTORA** se compromete a manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes.
- 5.3 Realizar as atividades mencionadas no objeto deste Acordo, e cumprir suas obrigações, com diligência, eficiência, racionalidade e economia, de acordo com as técnicas e práticas atualizadas, reconhecidas e utilizadas pelo círculo profissional e acadêmico pertinente, e com a legislação vigente, bem como, quando necessário, no auxílio das demais atividades institucionais que requeiram apoio técnico.
- 5.4 Manter na execução do projeto de pesquisa, tão somente o(s) consultor(es), membros da **INSTITUIÇÃO EXECUTORA** e bolsistas previstos na proposta aprovada pelo **IABS**, sendo facultado substituições ou alterações com a prévia anuência, por escrito, do **IABS**.
- 5.5 Comunicar ao **IABS**, o mais breve possível, quaisquer anormalidades observadas na execução das atividades, para que este possa regularizá-las no menor prazo possível.
- 5.6 Comparecer às reuniões e viagens de acordo com as necessidades agendadas com a equipe do **IABS** para realização de atividades, fixação das metas e objetivos a serem atingidos, nas datas planejadas e para avaliação e reajuste constante dos cronogramas de execução.
- 5.7 Fornecer diretrizes técnicas e fazer sugestões relativas ao projeto de pesquisa, atendendo à equipe do **IABS**, em tempo hábil, para realizar as devidas providências no Plano de Trabalho Detalhado.
- 5.8 Seguir as orientações do manual de identidade visual do Termo de Compromisso de Compensação Espeleológica (TCCE) n° 01/2022 e do **IABS** e demais orientações de comunicação externa dos mesmos.

- 5.10 Apresentar relatórios de acompanhamento e resultados de acordo com o previsto no Plano de Trabalho Detalhado aprovado pelo **IABS**.
- 5.11 Arcar com todas as despesas com os seus funcionários e colaboradores contratados e envolvidos no projeto de pesquisa, utilizados na realização das atividades, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários.
- 5.12 Prestar ao **IABS** quaisquer informações e esclarecimentos que se fizerem necessários para o acompanhamento da evolução das atividades da pesquisa.
- 5.13 Revisar ou corrigir, de forma pronta e imediata, sem ônus para o **IABS**, todas as falhas, deficiências, imperfeições ou defeitos apresentados nas atividades de pesquisa, se solicitados.
- 5.14 A **INSTITUIÇÃO EXECUTORA** se responsabiliza, independente do prazo de vigência deste Acordo, por qualquer questionamento técnico, científico ou administrativo dos trabalhos realizados no âmbito deste Acordo, sejam em virtude de avaliação ou de auditoria, se assim lhe for demandado.
- 5.15 A **INSTITUIÇÃO EXECUTORA** se compromete a conservar os documentos e registros relacionados a este Acordo por um período de 3 (três) anos após o encerramento do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda.
- 5.16 Permitir o acesso do **IABS** aos equipamentos sob sua guarda adquiridos com o apoio da Chamada, devidamente identificados, para fins de fiscalização.
- 5.17 A título de empréstimo para uso exclusivo e/ou guarda, conforme determinado na lei, os equipamentos adquiridos no âmbito deste contrato serão de responsabilidade da **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**, comprometendo-se a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que a inutilização, danificação ou extravio do equipamento acarretará a substituição ou indenização do valor investido. Ao finalizar o contrato, os equipamentos serão doados à **INSTITUIÇÃO EXECUTORA** por meio de Termo de Doação específico.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E INTERRUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 Toda e qualquer alteração das disposições deste Acordo, incluindo o período de vigência, deverá ser procedida mediante a celebração de Termo Aditivo.
- 6.2 Eventuais interrupções ou atrasos na execução das atividades de pesquisa provocados por caso fortuito ou motivo de força maior deverão ser comunicados pela **INSTITUIÇÃO EXECUTORA** a o **IABS** dentro de no máximo 5 (cinco) dias corridos contados de sua ocorrência. Caso o **IABS** considere justificada a interrupção ou atraso, os dias paralisados serão compensados por igual período ao final do prazo fixado para conclusão dos trabalhos, respeitando o prazo de execução do TCCE. As penalidades previstas na Cláusula Oitava não serão aplicadas no presente caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 O presente Acordo poderá ser rescindido por ato unilateral de qualquer das Partes, a qualquer momento, por intermédio de comunicação por escrito, por e-mail ou pessoalmente em reunião.

7.2 Em caso de rescisão, os produtos já realizados da pesquisa e o material permanente adquirido deverá retornar ao IABS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Se a **INSTITUIÇÃO EXECUTORA** deixar de cumprir o disposto neste Acordo, ficará sujeita às seguintes penalidades, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:

a) Advertência por escrito **com possibilidade de penalidades financeiras;**

a.1) Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sob o valor das aquisições e ou contratações realizadas para a **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**, nos casos de descumprimento parcial das obrigações aqui previstas.

b) Rescisão do Acordo, caso a **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**, notificada por escrito para sanar inadimplementos contratuais em que tenha incorrido, deixe de adotar as medidas cabíveis no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da notificação.

8.2 As penalidades não terão efeito compensatório e o seu pagamento não eximirá a **INSTITUIÇÃO EXECUTORA** da responsabilidade decorrente das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

9.1 As Partes concordam que deverão usar os mesmos meios de que se utilizam para proteger suas próprias informações confidenciais, a fim de prevenir que as mesmas sejam divulgadas e proteger a confidencialidade de: (i) informações escritas recebidas da outra parte que sejam identificadas como confidenciais, e (ii) informações orais ou visuais que, no momento da divulgação, sejam expressamente identificadas como confidenciais e em forma escrita, sejam fornecidas à outra parte, após tal divulgação visual ou oral, com a identificação de informação confidencial.

9.2 A **INSTITUIÇÃO EXECUTORA** será responsável civil e criminalmente, por quaisquer danos causados ao **IABS** e/ou terceiros em virtude da quebra da confidencialidade e sigilo a que está obrigada.

9.3 Para a divulgação de informações, atividades ou resultados obtidos no âmbito do projeto de pesquisa, a **INSTITUIÇÃO EXECUTORA** deverá solicitar a autorização prévia do **IABS**, mesmo após o término da vigência do Acordo, e realizar a citação adequada do arranjo institucional do TCCE, conforme orientações a serem disponibilizadas pelo IABS.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROPRIEDADE DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PRODUTOS GERADOS

10.1 Os direitos de propriedade intelectual sobre os produtos produzidos em virtude da pesquisa pelo(a) RESPONSÁVEL TÉCNICO e financiados total ou parcialmente com recursos do TCCE Nº 01/2022 pertencerão aos seus autores.

10.2 As Partes concordam e entendem que os AUTORES terão assegurados os direitos

patrimoniais autorais referentes a todos os materiais produzidos no âmbito deste Termo, em sua integralidade e sem restrição de forma, finalidade ou de tempo, sendo-lhe assim facultado o direito de usar, copiar, distribuir, reproduzir, exibir publicamente e executar os produtos e suas informações, bem como criar quaisquer trabalhos derivados.

10.3 Os AUTORES concederão ao IABS e ao ICMBio/Cecav uma licença irrevogável que lhes outorga o amplo direito, não exclusivo, perpétuo e livre de obrigações para usar, copiar, exibir, distribuir e publicar tais Produtos por qualquer meio e para realizar trabalhos derivados no todo ou em parte desses materiais e incorporar qualquer informação sobre os referidos materiais ou produtos derivados em pesquisas, documentos, publicações, sites e outros meios, incluindo obras preparadas para outros clientes, sem a necessidade de autorizações ou consentimentos adicionais.

10.4 O disposto no item 9.3 não se aplica a eventuais publicações com direitos vinculados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 A **INSTITUIÇÃO EXECUTORA** só poderá enviar qualquer forma de comunicação a terceiros referente à execução deste trabalho mediante prévia autorização da equipe de coordenação do **IABS**.

11.2 As comunicações necessárias em razão deste contrato devem ser feitas preferencialmente por meio eletrônico e enviadas por e-mail. No caso de comunicações por escrito, o **IABS** e a **INSTITUIÇÃO EXECUTORA** concordam que todas as comunicações relativas a este Instrumento serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues por protocolo, e-mail ou correio, devidamente comprovadas pelo receptor, no endereço das partes:

a. No caso do **IABS: LUCIO MOTTA FONTELES**

E-mail: lucio@iabs.org.br

Fone: (61) 3364.6005

Endereço para correspondência: SHIS QL 02, Conjunto 1, Casa 19, Lago Sul – Brasília/DF, CEP 71.610-015.

b. No caso da **INSTITUIÇÃO EXECUTORA: RODRIGO LOPES FERREIRA**

(Coordenador do Projeto)

E-mail: drops@ufla.br

Fone: (35) 3829-1884

Endereço para correspondência: Trevo Rotatório Professor Edmir Sá, CEP 37200-900.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 12.1 São aplicáveis a este instrumento toda e qualquer legislação referente à Proteção de dados, abarcando leis, normas, decretos, instruções normativas, regulamentos que regem o tratamento e a proteção de dados, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.
- 12.2 As partes se obrigam por si e por seus gestores, empregados, prestadores autônomos de serviços, colaboradores, parceiros ou pessoas que, por qualquer outra forma e sob sua designação, venham a atuar no âmbito deste contrato, a cumprir, na íntegra, o disposto na Legislação pertinente, assim como na Lei 13.709/2018 (LGPD), que desde já declaram conhecer.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

- 13.1 O Foro para dirimir quaisquer conflitos relacionados ao presente Acordo será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, excluído qualquer outro, ainda que mais privilegiado seja.
- 13.2 E por estarem justas e contratadas, em caso de assinatura física, este instrumento será assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Como alternativa à assinatura física, as partes declaram e concordam que a assinatura mencionada poderá ser efetuada em formato eletrônico. As partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento, incluindo seus anexos, nos termos do

art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICPBrasil, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2").

Brasília-DF, *data da assinatura eletrônica*

Pelo IABS:

Lúcio Motta Fonteles

IABS - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

Pela UFLA:

João Chrysostomo de Resende Júnio
REITOR DA UFLA

Cláudia Salgado Gomes

Rafael de Oliveira Rezende



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA SALGADO GOMES, Assistente em Administração**, em 29/09/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE OLIVEIRA REZENDE, Administrador**, em 29/09/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR, Reitor(a)**, em 29/09/2023, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Motta Fonteles, Usuário Externo**, em 02/10/2023, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0145636** e o código CRC **EE7A6COD**.

Observação: Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0145636

Referência: Processo nº 23090.022763/2023-40



PARCERIA SEM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

SEÇÃO I – PROJETO DE PESQUISA

I – DADOS CADASTRAIS DO PROJETO

1. TÍTULO DO PROJETO

Preenchendo lacunas de conhecimento taxonômico em cavernas Brasileiras: descrição de novas espécies de Isopoda, Amphipoda, Pseudoscorpiones e Orthoptera.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

Acordo de Parceria (Lei nº 10.973/04 e Decreto 9.283/18)

3. ÓRGÃO EXECUTOR

Universidade Federal de Lavras

4. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Pesquisa | <input type="checkbox"/> Inovação Tecnológica |
| <input type="checkbox"/> Extensão | <input type="checkbox"/> Extensão Tecnológica |
| <input type="checkbox"/> Ensino | <input type="checkbox"/> Desenvolvimento Institucional |

5. RESUMO DO PROJETO

O potencial espeleológico brasileiro é gigantesco, muito embora seja também amplamente desconhecido, especialmente em função da existência de extensas áreas consideradas como lacunas de conhecimento. Três fatores contribuem para a existência destas lacunas: lentidão na descrição de espécies, concentração de estudos de licenciamento ambiental em regiões de interesse econômico, e a escassez de taxonomistas especializados na fauna cavernícola. Na tentativa de auxiliar na solução de alguns destes entraves, o presente projeto tem como objetivos descrever 31 novas espécies cavernícolas (18 das quais troglóbias) pertencentes a quatro táxons de invertebrados (Isopoda, Amphipoda, Pseudoscorpiones e Orthoptera) provenientes de cavernas localizadas em nove estados brasileiros e cinco Biomas. Com isso, o presente projeto atuará diretamente na formação e especialização de pelo menos 4 taxonomistas. Além das descrições taxonômicas, pretende-se proceder à avaliação do status de ameaça de cada uma destas novas espécies, aplicando-se a metodologia proposta pela IUCN. Por fim, a partir dos resultados, serão elaborados materiais didáticos (filmes) para alunos de ensino fundamental e médio, destacando a importância das espécies subterrâneas e a necessidade de sua conservação.

6. PARCEIRO(S) NO PROJETO

6.1. CELEBRANTE 1

1. Tipo de participação | 2. Razão Social



Partícipe	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS		
3. Endereço da sede (av., rua, nº, bairro)	Campus Universitário, s/n		4. CNPJ/MF 22.078.679/0001-74
5. Cidade/Estado	6. CEP 37.200-900	7. Telefone (35) 3829-1983	
8. Nome do representante legal João Chrysóstomo de Resende Júnior		9. Cargo REITOR	

6.2. CELEBRANTE 2			
1. Tipo de participação	2. Razão Social		
Partícipe	INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE		
3. Endereço da sede (av., rua, nº, bairro)	SRTVS Quadra 701, Conjunto L, Lote 38, Bloco 1, Sala 704, Parte A96		4. CNPJ/MF 05.902.038/0001-73
5. Cidade/Estado	6. CEP 70.340-906	7. Telefone +55 (61) 3364-6005	
8. Nome do representante legal Lúcio Motta Fonteles			
12. Cargo Diretor Administrativo-Financeiro			13. Data venc. mandato

II – DESCRIÇÃO DO PROJETO

7. INTRODUÇÃO

O potencial espeleológico brasileiro é indiscutível. Estima-se que possam existir mais de 300.000 cavernas em todo País, das quais pouco mais de 23.000 encontram-se cadastradas (Costa Neto & Cruz 2023). Destas, apenas uma parte já foi inventariada biologicamente. Até a década de 1980 era conhecido um número muito menor de cavernas, e menos ainda se sabia sobre a fauna a elas associada. Os trabalhos existentes correspondiam basicamente a descrições de espécies cavernícolas (e.g. Costa Lima 1940; Soares 1965) ou estudos relacionados a inventários preliminares de fauna (e.g. Chaimowicz 1984). A partir de então, as comunidades biológicas presentes em cavernas começaram a ser estudadas de forma mais sistemática por grupos de pesquisa (e. g. Ferreira & Martins 1999; Trajano 2000; Ferreira & Horta 2001; Souza-Silva et al. 2011; Pellegrini & Ferreira 2012; Cardoso et al. 2020, 2022).

A alteração na legislação que regulamentava o uso de cavidades naturais no Brasil em 2008 (publicação do Decreto nº 6.640) de certa forma contribuiu para o avanço do conhecimento sobre a biologia subterrânea, uma vez que promoveu um aumento significativo do número de estudos de impacto ambiental envolvendo regiões com ocorrência de cavernas. No entanto, extensas áreas no país ainda se mantêm desconhecidas em relação às cavernas e sua fauna associada, de forma que o Brasil ainda possui enormes lacunas de conhecimento, especialmente no que se refere à fauna subterrânea. A exemplo disso, não somente novas espécies provenientes de cavernas têm sido descobertas e descritas nos últimos anos, mas também táxons superiores como gêneros, famílias e até mesmo subordens (Hoch & Ferreira 2012, 2016; Prevorčnik et al. 2012; Souza et al. 2015; Shear et al. 2016; Pérez-González et al. 2017; Cardoso et al. 2020).

Além das extensas lacunas geográficas de inventário de fauna subterrânea, há pelo menos três outros agravantes que contribuem para a lentidão na expansão do conhecimento sobre estas lacunas: i) a

velocidade na qual os inventários têm sido realizados (especialmente durante processos de licenciamento ambiental) é muito superior à velocidade de descrição de espécies; ii) estudos de licenciamento muitas vezes concentram-se em poucas áreas (e.g. regiões de Carajás e Quadrilátero Ferrífero) e iii) há ainda um número muito reduzido de taxonomistas especializados em fauna de cavernas no Brasil. Assim, embora muitas espécies troglóbias venham sendo descobertas durante a realização de pesquisas acadêmicas ou de estudos de licenciamento ambiental, apenas uma pequena parte encontra-se formalmente descrita (e.g. Pellegrini & Ferreira 2011, 2017; Pinto-da-Rocha et al. 2015; Bastos-Pereira et al. 2017; Souza & Ferreira 2018), muitas das quais concentradas em poucas regiões do país.

Por outro lado, algumas coleções científicas possuem acervos consideráveis. A coleção alojada no Centro de Estudos em Biologia Subterrânea (ISLA/CEBS – UFLA), por exemplo, compreende a maior coleção de invertebrados cavernícolas da América do Sul, contando atualmente com cerca de 105 mil lotes tombados, o que representa somente parte do acervo. Assim, apenas nesta coleção, há diversas novas espécies simplesmente aguardando descrição formal. Neste sentido, existe uma alta demanda por taxonomistas para que essa diversidade seja identificada e descrita, já que estas informações servirão de suporte para inúmeros outros estudos e ações de conservação. O melhor conhecimento sobre a identidade e distribuição das espécies cavernícolas brasileiras permitirá definir com mais objetividade as áreas prioritárias para a conservação de cavernas, indicando também áreas de menor relevância biológica que poderão ser exploradas por diferentes empreendimentos.

É importante mencionar que os pesquisadores vinculados ao CEBS vêm descrevendo novas espécies de invertebrados pertencentes a diversos táxons nos últimos anos. No total, foram descritas 218 novas espécies de invertebrados cavernícolas (203 das quais nativas do Brasil), além de 16 novos gêneros, 1 nova subfamília, duas novas famílias e 1 nova sub-ordem. Dentre estas 218 espécies, 102 são troglóbias, representando 39,1% do total de invertebrados troglóbios formalmente descritos para o Brasil. Portanto, pesquisadores do CEBS são autores (ou co-autores) dos artigos de descrição de mais de um terço dos invertebrados estritamente cavernícolas conhecidos para o país.

Conforme anteriormente citado, o aumento significativo de espécimes provenientes de cavernas depositado em coleções científicas não tem sido acompanhado pelo aumento no número de taxonomistas capacitados a identificá-las e descrevê-las. Isso gera dificuldades para processos de licenciamento e para a comunidade científica como um todo, já que a formalização da descrição de novas espécies é essencial para sua validade científica e para a sua aplicação em políticas de conservação. Assim, a formação de novos especialistas e o apoio aos já existentes torna-se essencial para lidar com a crescente diversidade descoberta.

8. OBJETIVO GERAL

O presente projeto objetiva contribuir para o conhecimento da fauna cavernícola brasileira por meio da descrição de novas espécies de isópodes (8 novas espécies), anfípodes (3 novas espécies), pseudoescorpiões (10 novas espécies) e grilos (10 novas espécies) provenientes de diversas regiões do país. Destaca-se que das 31 espécies que serão descritas, 18 são troglóbias. É importante salientar também a abrangência deste projeto, já que as novas espécies provêm de cavernas localizadas em 9 estados e 5 biomas brasileiros (Figura 1). As novas espécies a serem descritas são listadas na tabela 1.

9. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Descrever 8 novas espécies de Isopoda pertencentes às famílias Pudeoniscidae, Eubelidae,



Descrever 3 novas espécies de Amphipoda pertencentes à família Hyallellidae (gênero *Hyallella*);
Descrever 10 novas espécies de Pseudoscorpiones pertencentes às famílias Ideoroncidae (3 espécies – gêneros *Xorilbia* e *Ideoroncus*), Bochicidae (1 espécie – gênero cf. *Spelaeobochica*), Chthoniidae (5 espécies do gênero *Pseudochthonius*) e Syarinidae (1 espécie do gênero *Nannobisium*);
Descrever 10 novas espécies de Orthoptera pertencentes à família Phalangopsidae (gêneros *Endecous* – 8 espécies, *Phalangopsis* – 1 espécie e *Alfarogryllus* – 1 espécie).
Avaliar o status de conservação das novas espécies utilizando-se os critérios da International Union for Conservation of Nature (IUCN 2023).
Produzir materiais didáticos (vídeos) para alunos do ensino fundamental e médio sobre a importância das espécies subterrâneas, dando especial ênfase à importância da taxonomia como subsídio a ações de conservação.

10. JUSTIFICATIVA

O presente projeto pretende contribuir para o aumento do conhecimento sobre a fauna cavernícola brasileira, a partir da descrição de novas espécies de isópodes, anfípodes, grilos e pseudoescorpiões provenientes de diversas regiões do país (de 9 estados e 5 biomas brasileiros). As novas espécies que serão descritas já se encontram depositadas na coleção ISLA/CEBS. É importante destacar que dentre as ações visando conservação de cavernas no Brasil, a descrição de espécies (em especial as troglóbias) tem se destacado como uma das mais efetivas. Como o processo de avaliação de espécies troglóbias feito pelo ICMBio tem sido proposto para ser realizado de forma contínua, a descrição de novos táxons gera a constante demanda por avaliações que, por sua vez, têm incorporado diversas espécies recém-descritas às listas de espécies ameaçadas. Dessa forma, a incorporação de uma espécie recém descrita em uma lista de espécies ameaçadas automaticamente assegura proteção imediata da caverna à qual a espécie se associa. Assim, troglóbios acabam funcionando como espécies “guarda-chuva” levando à proteção não somente dos habitats aos quais se associam, mas de todas as demais espécies também associadas àquele habitat.

Destaca-se que a escolha dos grupos taxonômicos abrangidos no presente projeto considerou dois critérios principais: i) a diversidade taxonômica e presença de espécies troglóbias e ii) a importância ecológica das espécies. Contemplando o primeiro critério, estão os isópodes (8 novas espécies de 5 famílias – 5 espécies troglóbias), anfípodes (3 novas espécies da família Hyallellidae, todas troglóbias) e pseudoescorpiões (10 novas espécies de 4 famílias, todas troglóbias). Assim, para os três táxons anteriormente citados prevê-se a descrição de pelo menos 31 espécies (18 das quais troglóbias). No segundo critério estão os grilos (10 espécies de pelo menos três gêneros), que apresentam enorme importância ecossistêmica em cavernas. Representantes destes gêneros participam diretamente da ciclagem de nutrientes em cavernas (já que são detritívoros generalistas), tendem a possuir populações numerosas, e com isso fornecem uma importante biomassa para níveis tróficos superiores. Assim, tais espécies certamente representam grupos-chave para a manutenção das comunidades subterrâneas das quais fazem parte.

Por fim, o presente projeto possui forte aderência ao Programa Nacional de Conservação do Patrimônio Espeleológico, em especial com os objetivos: i) Geração de conhecimento do Patrimônio Espeleológico; ii) Conservação do Patrimônio Espeleológico; iii) Utilização Sustentável dos Componentes do Patrimônio Espeleológico e iv) Divulgação sobre o Patrimônio Espeleológico.

11. METODOLOGIA / FORMA DE DESENVOLVIMENTO

As espécies que serão estudadas no presente trabalho encontram-se depositadas na Coleção de

Departamento de Ecologia e Conservação da Universidade Federal de Lavras (Lavras/MG). Atualmente a coleção abriga mais de 105.000 lotes, incluindo invertebrados de todo o território brasileiro. Os lotes foram previamente examinados e os espécimes para a descrição dos novos táxons selecionados.

1. Isopoda e Amphipoda

Os espécimes serão medidos e fotografados sob estereomicroscópio ZEISS Axio ZoomV16 acoplado com câmera Axio Cam 506 Color. Em seguida serão dissecados e os apêndices montados em lâminas semipermanentes com meio Hoyer, e serão analisados sob microscópio óptico ZEISS Scope A1. As ilustrações serão feitas por meio de software GIMP na mesa digitalizadora Wacom Cintiq a partir de fotografias ou desenhos dos apêndices. Alguns espécimes serão examinados no Microscópio Eletrônico de Varredura (MEV) Hitachi TM4000, para isso serão dissecados e suas partes fixadas em um suporte de alumínio com fita adesiva de carbono, que capta imagens em baixo vácuo, possibilitando o uso de amostras não condutoras sem revestimento de metal.

Um dos lotes analisados apresenta apenas um exemplar fêmea de *Iansaoniscus*, de modo que será necessária uma campanha de campo (Riacho dos Machados, Caverna Mocarorô) para tentarmos obter exemplares machos, que são necessários para a descrição. É importante destacar que caso exemplares machos não sejam encontrados esta espécie infelizmente não poderá ser descrita.

2. Pseudoscorpiones

Os espécimes serão fotografados e medidos com o uso de um estereomicroscópio ZEISS Axio Zoom V16 acoplado à uma câmera Axio Cam 506 Color. Posteriormente, os apêndices serão dissecados e montados em lâminas temporárias para observação sob o microscópio de luz ZEISS Scope A1. As genitálias serão montadas em lâminas temporárias com glicerol de Kaiser para melhor estabilização, em seguida, observadas e ilustradas com a ajuda de um tubo de desenho acoplado à um microscópio de luz Olympus BX41 equipado com contraste de fase. Alguns parátipos terão seus apêndices examinados através de um microscópio eletrônico de varredura Hitachi TM4000. Por fim, as ilustrações serão então vetorizadas com a ajuda do software InkScape V1.1.

Viagens serão necessárias para a tentativa de coleta de alguns exemplares das novas espécies que possuem somente 1 indivíduo amostrado (dificultando sua descrição), tais como: *Pseudochthonius* e *Nannobisium* de Ubajara - PA e *Pseudochthonius* de Paracatu-MG. A terminologia seguirá Chamberlin (1931), Harvey (1992), Judson (2007) e Zaragoza (2017).

3. Orthoptera

Novas espécies de grilos cavernícolas (Phalangopsidae) serão descritas com base principalmente em diferenças observadas no complexo fálco de machos adultos depositados na Coleção de Invertebrados Subterrâneos de Lavras (ISLA) do CEBS. Para melhor visualização e registro fotográfico das genitálias, será necessário a remoção de tecidos não esclerotizados que cobrem a estrutura. Os complexos fálcos serão, portanto, submetidos a um pré-tratamento em solução digestiva de pancreatina e, em seguida, fotografados por câmera acoplada a microscópio estereoscópico Axio Zoom V16 (ZEISS), disponível na sala de microscopia do CEBS. A terminologia sugerida por Desutter (1987, 1998) e Desutter-Grandcolas (2003), e adaptada por Castro-Souza et al. (2020a, 2020b) e Carvalho et al. (2023) será utilizada na caracterização da genitália masculina desses organismos. A papila copulatória de fêmeas adultas será igualmente tratada e avaliada.

A morfologia externa geral de machos e fêmeas adultos também será analisada, fotografada e descrita. Serão realizadas ainda medições das diferentes partes do corpo dos grilos, bem como contabilização, quando presentes, dos dentes da fileira estridulatória da tégmina direita de machos adultos com auxílio de microscópio de luz Axio Lab.A1 (ZEISS), também disponível na sala de

microscopia do CEBS. As fotografias serão tratadas em software editor de imagens Adobe Photoshop e organizadas em pranchas.

Para *Endecous*, é prevista a descrição de pelo menos seis espécies coletadas em cavernas do Tocantins, Goiás, Bahia, Minas Gerais e Mato Grosso do Sul para as quais já existem espécimes suficientes para as descrições. No entanto, duas espécies de cavernas dos estados de Espírito Santo e Rio de Janeiro possuem poucos indivíduos amostrados, de modo que será necessário viajar até cavernas localizadas nos municípios de Venda Nova do Imigrante e Santa Teresa (ES), Cambuci e Cantagalo (RJ), a fim de coletar machos adultos.

6.4. Definição do status de ameaça

Após a descrição taxonômica, o status de conservação de cada uma das espécies será avaliado utilizando-se os critérios disponíveis pela International Union for Conservation of Nature (IUCN 2023). É importante salientar que as categorias sugeridas servirão somente como base para auxiliar nos processos efetivos de avaliação de espécies troglóbias ameaçadas de extinção, que são de responsabilidade do ICMBio.

6.5. Produção de materiais de divulgação

Materiais didáticos (vídeos) serão confeccionados por meio de programas de edição de vídeos ilustrando os táxons descritos e mostrando a importância da descrição de espécies cavernícolas para a conservação de cavernas Brasileiras. Para tal, serão utilizadas imagens e vídeos do banco de imagens do Centro de Estudos em Biologia Subterrânea (CEBS/UFLA). Tais materiais didáticos serão elaborados para alunos do ensino fundamental e médio e visam destacar a importância das espécies subterrâneas e da necessidade de sua conservação.

12. RESULTADOS ESPERADOS

A identificação e descrição de espécies cavernícolas, em especial as troglóbias (geralmente endêmicas) constituem importantes ferramentas utilizadas por órgãos gestores para proteger as cavernas. Nesta perspectiva, a descrição das 31 novas espécies provenientes dos mais diversos biomas e estados brasileiros irá contribuir diretamente para o aumento de conhecimento não somente destes grupos taxonômicos, como também de muitas regiões que atualmente representam lacunas de conhecimento espeleológico no país.

Os resultados deste projeto serão também empregados na elaboração de materiais de divulgação e conscientização ambiental que será disponibilizado para alunos de escolas. Parte dos resultados deste projeto serão ainda apresentados em eventos científicos, como o 25º Congresso Internacional de Espeleologia, a ser realizado em Belo Horizonte, em 2025.

Por fim, a aprovação deste projeto resultará na formação de dois mestres especialistas em fauna cavernícola e taxonomia de Orthoptera e Pseudoscorpiones e de uma pós-doutora especialista em taxonomia de Isopoda e Amphipoda. Além disso, um bolsista de IC será treinado em taxonomia em um dos grupos abrangidos pelo projeto.

III – PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

13. PRAZO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO PROJETO

36 (trinta e seis meses).

SEÇÃO II – PARECER TÉCNICO

14. DOS CAMINHOS QUE LEVARAM À COOPERAÇÃO COM A INSTITUIÇÃO PARCEIRA

O Projeto de Pesquisa explicitado acima foi contemplado pelo **Edital TCEE 1º/2023** que teve enfoque em Projetos de Pesquisa relacionados ao patrimônio espeleológico brasileiro, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade – IABS. Essa parceria é resultante do Termo de Compromisso de Compensação Espeleológica (TCCE) nº 01/2022, firmado entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBio e a Vale S.A.

15. DA VIABILIDADE DA EXECUÇÃO DO ACORDO DE PARCERIA COM A INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Existe viabilidade técnica dos meios a serem utilizados para a execução do projeto, visto que a natureza das ações previstas, já são executadas nas atividades de pesquisa pelo Centro de Estudos em Biologia subterrânea (CEBS), na Universidade Federal de Lavras. Todos os objetivos foram propostos em função da capacidade operacional já instalada no laboratório, visando as atividades dos alunos de pós-graduação do programa correlato.

Além disso, as metas, as etapas e as fases propostas apresentam exequibilidade nas suas divisões. A existência de riscos de insucesso em alguns resultados e processos existem, mas esses são também tratados como resultado e, portanto, serão devidamente descritos nos relatórios.

16. DA CONDICIONANTE ECONÔMICO-FINANCEIRA OU RELACIONADA A RECURSOS HUMANOS PARA A VIABILIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO ACORDO DE PARCERIA

O desenvolvimento da pesquisa depende de condicionante financeira referente ao projeto aprovado no edital **Edital TCEE 1º/2023**. A pesquisa será executada por servidores da UFLA, bem como por alunos de pós-graduação.

Serão disponibilizados equipamentos e infraestrutura já instalados e em uso nos Laboratórios da UFLA, especificamente no Centro de Estudos em Biologia subterrânea para a execução das atividades previstas no projeto, em pesquisa e ensino.

17. DA DISPONIBILIDADE PELA UFLA DE CAPITAL INTELECTUAL, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, PROPRIEDADE INTELECTUAL, LABORATÓRIOS, INFRAESTRUTURA E OUTROS

A UFLA disponibilizará o capital intelectual por meio dos servidores e discentes listados na Seção III - Equipe Técnica deste documento.

18. DO ENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS NÃO-INTEGRANTES DA UFLA

Não haverá necessidade de envolvimento de recursos humanos não integrantes da UFLA

19. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÍMULO A INOVAÇÃO

O projeto prevê a concessão de bolsas de estímulo à inovação, conforme descrito na Seção III desse documento (Aplicação de Recursos>Bolsas). Os valores das bolsas a serem concedidas estão de acordo com os parâmetros objetivos delineados por meio da Resolução CUNI 073/2021, notadamente no que se refere às disposições dos artigos 34 a 41.



SEÇÃO III – PLANO DE TRABALHO DO PROJETO

IV – EQUIPE TÉCNICA

20. INTEGRANTES PRÉ-DEFINIDOS

Função no Projeto	Nome		
Coordenador	Rodrigo Lopes Ferreira		
Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo	
Universidade Federal de Lavras, UFLA, MG	Professor do Magistério Superior	dedicação exclusiva	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará		
5 horas	Coordenação, execução		
Receberá Bolsa?	Tipo de Bolsa (Res. CUNI 004/2018)	Período da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			
Função no Projeto	Nome		
Sub-Coordenador	Marconi Souza Silva		
Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo	
Universidade Federal de Lavras, UFLA, MG	Professor do Magistério Superior	dedicação exclusiva	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará		
2 horas	Coordenação, execução		
Receberá Bolsa?	Tipo de Bolsa (Res. CUNI 004/2018)	Período da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não			

Função no Projeto	Nome		
Bolsista Pós-doutorado	Giovanna Monticelli Cardoso		
Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo	
Universidade Federal de Lavras, UFLA, MG	Pesquisadora		
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará		
40 horas	Execução		
Receberá Bolsa?	Tipo de Bolsa (Res. CUNI 004/2018)	Período da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Pós-doutorado	24 meses	5.100,00
Justificativa para seleção do membro			
Especialista em taxonomia de crustáceos da ordem Isopoda e Amphipoda, apresenta ampla experiência para executar projeto.			
Função no Projeto	Nome		
Bolsista Mestrado	Guilherme Carvalho Prado		
Instituição	Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo	
Universidade Federal de Lavras, UFLA, MG	Estudante		
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Metas/Etapa/Fase de que participará		
40 horas	Execução		
Receberá Bolsa?	Tipo de Bolsa (Res. CUNI 004/2018)	Período da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			



<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Mestrado	24 meses	2.100,00
Justificativa para seleção do membro				
Especialista em taxonomia de aracnídeos da ordem Pseudoscorpiones, apresenta ampla experiência para executar projeto.				
Função no Projeto		Nome		
Bolsista Mestrado		Pedro Henrique Mendes Carvalho		
Instituição			Cargo/Função/Discente de:	Regime de trabalho/estudo
Universidade Federal de Lavras, UFLA, MG			Estudante	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)			Metas/Etapa/Fase de que participará	
40 horas			Execução	
Receberá Bolsa?		Tipo de Bolsa (Res. CUNI 004/2018)		Valor Mensal da Bolsa
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Mestrado		24 meses
Justificativa para seleção do membro				
Especialista em taxonomia de grilos, apresenta ampla experiência para executar projeto.				

21. INTEGRANTES A SEREM SELECIONADOS

Função	Quantidade	Carga Horária de dedicação	Forma de Remuneração	Valor Mensal [R\$]	Duração (meses)	Metas/Atividades

V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MET A	DESCRIÇÃO DA META
1	Coleta de material

ETAPA/FASE					
Viagem de campo/Material de consumo					
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da etapa/Fase [R\$]	
Mês de Início	Mês de Término				
Mês 1	Mês 6	Viagem de campo	1	7.221,60	
Mês 1	Mês 6	Material de consumo	1	32.650,00	
Mês 7	Mês 12	Material de consumo	1	2.030,00	
Mês 13	Mês 18	Material de consumo	1	840,00	

ETAPA/FASE					
Implementação de bolsa, viagem de campo					
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da etapa/Fase [R\$]	
Mês de Início	Mês de Término				
Mês 7	Mês 12	Viagem de campo	1	14.443,20	
Abril 2024	Junho 2024	Bolsa pós-doutorado	3	15.600,00	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ REITORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO



Março 2024	Junho 2024	Bolsa Mestrado	8	16.800,00
------------	------------	----------------	---	-----------

ETAPA/FASE				
Implementação de bolsa, viagem de campo				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da tapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 13	Mês 18	Viagem de campo	1	3.610,80
Mês 13	Mês 18	Passagem aérea (MG/CE)	1	4.000,00
Mês 13	Mês 18	Serviços pessoa física e jurídica (aluguel de veículo)	1	900,00
Julho 2024	Dezembro 2024	Bolsa pós-doutorado	6	31200,00
Julho 2024	Dezembro 2024	Bolsa Mestrado	6	25200,00
Julho 2024	Dezembro 2024	Bolsa Iniciação científica	6	4200,00

MET A	DESCRIÇÃO DA META
2	Processamento de material, redação dos manuscritos

ETAPA/FASE				
Processamento de material				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da tapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 19	Mês 24			
Janeiro 2025	Junho 2025	Bolsa pós-doutorado	6	31200,00
Janeiro 2025	Junho 2025	Bolsa Mestrado	6	25200,00
Janeiro 2025	Julho 2025	Bolsa Iniciação científica	6	4200,00

ETAPA/FASE				
Redação dos manuscritos				
Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da tapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 25	Mês 30			
Julho 2025	Dezembro 2025	Bolsa pós-doutorado	6	31200,00



Julho 2025	Dezembro 2025	Bolsa Mestrado	6	25200,00
------------	---------------	----------------	---	----------

ETAPA/FASE

Conclusão mestrado

Período de realização (em meses)		Unidade de Medida	Quantidade	Custo total da tapa/Fase [R\$]
Mês de Início	Mês de Término			
Mês 31	Mês 36			
Janeiro 2026	Março 2026	Bolsa pós-doutorado	3	15600,00
Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Bolsa Mestrado	4	8400,00

VI – CUSTEIO DO PROJETO

22. FONTE DO CUSTEIO E DESCRIÇÃO DOS RECURSOS:

Fonte	Descrição da Receita	Valor [R\$]
IABS	Recurso financeiro	299.695,60
UFLA	Capital Intelectual	70.000,00
UFLA	Instalações e equipamentos da UFLA	1.120.300,00
24.1. TOTAL DAS RECEITAS [R\$]		

VII – DECLARAÇÃO DO COORDENADOR

23. DECLARAÇÃO

Para os devidos fins de direito, na função de Coordenador do Projeto relacionado ao presente Plano de Trabalho, **DECLARO QUE:**

- Não há qualquer óbice para minha atuação como coordenador deste projeto, uma vez que estão sendo observadas todas as condições estabelecidas no Art. 26 da Resolução CUNI 073/2021;
- Cumprirei o disposto neste Projeto e no instrumento jurídico dele derivado e, em especial o disposto na Resolução CUNI nº 0073/2021;
- Os valores, tanto do capital intelectual, quanto da infraestrutura são compatíveis com a contrapartida oferecida pela universidade, e que seus cálculos foram feitos conforme a Resolução CUNI 073/2018, usando os critérios objetivos determinados no Anexo II (TTRCI e TRRH);
- Da mesma forma, que os valores das bolsas estipuladas neste documento observam as normas relativas à concessão de bolsa, notadamente no que se refere às disposições dos artigos 34 a 41 da Resolução CUNI 073/2021;
- Não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, não pertencente ao quadro ou do corpo discente da UFLA, como integrante da equipe técnica.
- Cumprirei o disposto neste Projeto e no instrumento jurídico dele derivado e, em especial a todas e demais disposições da Resolução CUNI nº 0073/2021.

Nome Rodrigo Lopes Ferreira	SLAPE 1288107	Assinatura Documento assinado digitalmente gov.br RODRIGO LOPES FERREIRA Data: 05/09/2023 08:19:12-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Cargo Professor Titular	Data 04/09/2023	



VIII – APROVAÇÃO DO PROJETO

24. APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO COLEGIADO

Eu abaixo assinado, na condição de Chefe do Departamento de Ecologia e Conservação, declaro para os devidos fins que o presente Plano de Trabalho foi aprovado "ad referendum" do Conselho Departamental, nos termos regimentais, por meio da Portaria nº 004, datada de 04/09/2023, e anexa a este Projeto.

Nome Alessandra Angélica de Pádua Bueno		Assinatura Documento assinado digitalmente  ALESSANDRA ANGELICA DE PADUA BUENO Data: 04/09/2023 09:04:25-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Cargo/Função Chefe DEC	Data 04/09/2023	

25. APROVAÇÃO PELA PARCEIRA

Eu abaixo assinado, na condição de Diretor Administrativo-Financeiro, declaro para os devidos fins que o presente Plano de Trabalho foi aprovado no âmbito desta INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE.

Nome Lúcio Motta Fonteles		Assinatura LUCIO MOTTA FONTELES:5737026515 3  Assinado de forma digital por LUCIO MOTTA FONTELES:57370265153 Dados: 2023.09.22 10:49:58 -03'00'
Cargo Diretor Administrativo-Financeiro	Data	